

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 229512

Título da tarefa: 1241 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 01/2026

Cliente: INSTITUTO CRISTAO DE ENSINO E CULTURA

Data/Hora da geracao: 09/09/2026, 17:17

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 01/2026 apresenta equilíbrio formal entre Ativo e Passivo+PL em 192.215,57, com resultado do mês superavitário de 3.769,60. Há, porém, uma inconsistência material de estrutura no fechamento do patrimônio: o balancete evidencia saldo de 'Patrimônio Social' de 158.418,49 C e, simultaneamente, a linha 'Superávit do Exercício' encerrada em 0,00 após movimentação de 125.755,15, sem permitir, apenas com este documento, concluir com segurança a correta reclassificação/fechamento do resultado para o patrimônio. Não foram identificados saldos negativos, mas há necessidade de validação humana quanto à consistência do fechamento do PL e à leitura da conta de superávit acumulado.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O documento é formalmente consistente quanto ao equilíbrio do balanço e apresenta superávit mensal, mas há ambiguidade relevante no fechamento do patrimônio líquido e insuficiência de evidência no próprio balancete para validar integralmente a composição do PL. Por prudência técnica, recomenda-se parecer humano antes de aprovação.

Documentos identificados

1. balancete_01_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de janeiro/2026 com resumo, contas analíticas e totais.

Itens identificados

1. Fechamento patrimonial com leitura ambígua entre Patrimônio Social e Superávit do Exercício

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar interpretação incorreta da composição do patrimônio líquido e do encerramento mensal, com risco de retrabalho na validação do fechamento contábil e dos saldos acumulados.

Evidencia: No resumo do balancete, 'PATRIMÔNIO' e 'PATRIMÔNIO SOCIAL' encerram em 158.418,49 C. A linha '2155 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO' sai de 125.755,15 C para 0,00 após débito de 125.755,15, e o 'RESULTADO DO MES' é 3.769,60 C. Com apenas o PDF do balancete, não é possível confirmar a composição exata entre resultado do exercício, superávit acumulado e patrimônio social.

Recomendacao: Validar a amarração do fechamento do resultado no patrimônio líquido e a correta

classificação entre superávit acumulado e superávit do exercício antes da aprovação final do QA.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 186; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); NBC TG Estrutura Conceitual (apresentação fidedigna e classificação adequada).

2. Ausência de evidência suficiente para validar segregação de receitas e despesas por natureza estatutária/finalística no próprio balancete

Severidade: S2

Impacto: Embora haja receitas e despesas detalhadas, o documento não permite, por si só, confirmar integralmente a aderência da estrutura de contas à segregação gerencial/finalística esperada, o que pode afetar análises internas e reconciliações.

Evidencia: O balancete traz receitas operacionais, doações, locação e despesas com projetos/serviços gratuitos, porém sem demonstração complementar que evidencie critérios de segregação, natureza e amarração entre grupos para validação conclusiva apenas com este arquivo.

Recomendacao: Submeter a estrutura de contas à conferência de QA com foco em consistência de grupos, subgrupos e encerramentos, especialmente em receitas sem restrição, projetos e serviços gratuitos.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); ITG 2002 (Entidades sem Finalidade de Lucros), quanto à apresentação e evidenciação das rubricas contábeis aplicáveis.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 178, 186 e 187
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. NBC TG Estrutura Conceitual
4. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.